



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 008 –XX/ 2025

LIVRAMENTO PB, 20 DE AGOSTO DE 2025

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
Vice-Prefeita: Manoel Adeilson Filho
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Alefy Bruce Leite Nobrega
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Ubiratan Ramalho de Lima
Sec. Geral e Planejamento: Adriana Alves de Brito
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Ivanildo Barbosa Nóbrega

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Lucenildo Rodrigues de Sousa
Vice-Presidente: Cassiano Vilar Barreto
1º Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
2º Secretário(a): Islanna Michelle Barbosa Nóbrega
Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vereador: Marcos Flávio Leite
Vereador: Ronaldo Dantas da Silva

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 605/2025
EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba APROVOU, e Eu, **ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**, Prefeito Constitucional do Município de Livramento PB, de conformidade com o artigo 69 da LOM, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos oriundos de convenio firmado com a Secretaria de Estado da Educação - **Fonte 571**).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02.040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02040.12.361.1004.2012 - DESENV AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – Fonte 571 -

.....R\$250.000,00

TOTAL.....
.....R\$250.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 20 de agosto de 2025.**

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°096/2025 Em, 20 de agosto de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, “a”, da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, conforme requerido, a partir desta data, a senhora ILSERLANDIA SALES GOUVEIA DE LIMA, brasileira, CPF 049.081.854-41, do cargo de **GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA SALOMÉ DE ALMEIDA**, localizada neste Município, vinculada à Secretaria de Educação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°097/2025 Em, 20 de agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 008 –XX/ 2025

LIVRAMENTO PB, 20 DE AGOSTO DE 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA, Prefeito Constitucional de Livramento, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, “a”, da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a partir desta data, a senhora **MARIA CRISTIANE ALVES RODRIGUES**, brasileira, CPF 086.897.534-60, do cargo em comissão de **SUPERVISORA DE ENSINO**, neste Município, vinculada à Secretaria de Educação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional
PORTARIA N°098/2025 Em, 20 de agosto de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, “a”, da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a partir desta data, a senhora **MARIA CRISTIANE ALVES RODRIGUES**, brasileira, CPF 086.897.534-60, para exercer o cargo de **GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA SALOMÉ DE ALMEIDA**, localizada neste Município, vinculada à Secretaria de Educação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

DECRETO N° 768
DE 20 DE AGOSTO
DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DO MEMBROS
AO CONSELHO MUNICIPAL
DE POLÍTICA CULTURAL,
TURISMO, ESPORTE E
LAZER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO o ofício da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer, que informou os representantes da sociedade civil eleitos através de eleição, bem como os membros designados pelo Poder Público para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural, Turismo, Esporte e Lazer - CMPCTEL.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Política Cultural, Turismo, Esporte e Lazer- CMPCTEL para o mandato de dois anos, e dá outras providências.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural, Turismo, Esporte e Lazer- CMPCTEL, representantes do Poder Público.

I - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

- a) Titular: Ubiratan Ramalho de Lima.
- b) Suplente: Antônio Etevaldo Leite dos Santos.

II - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Carla Paloma Brito Gomes de Farias
- b) Suplente: José Rodrigues de Lima Júnior

III - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

- a) Titular: Silvana Meira Sales Lopes
- b) Suplente: Gabriel Montenegro

IV - Secretaria Municipal de Ação Social:

- a) Titular: José Guilherme de Assis Júnior
- b) Suplente: Maria do Socorro Silva Eduardo

V - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Luzia Wilma Pereira do Nascimento
- b) Suplente: Leandro da Silva Pequeno

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural, Turismo, Esporte e Lazer- CMPCTEL, representantes da Sociedade Civil.

I – Segmento de Artesanato e Artes Visuais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 008 –XX/ 2025

LIVRAMENTO PB, 20 DE AGOSTO DE 2025

a) Titular: Edjane de Sousa Barbosa

b) Suplente: Higo Sousa Araújo

II – Segmento de Música:

a) Titular: José Emerson Alves Correia

b) Suplente: vago

III – Segmento de Artes Cênicas:

a) Titular: Bruno Rodrigues de Sales

b) Suplente: vago

IV – Segmento de Cultura Popular:

a) Titular: José Ferreira de Lima Neto

b) Suplente: Emilane Laize da Silva

V – Segmento de Turismo e Comércio:

a) Titular: Cristiano Nunes de Sousa

b) Suplente: vago

VI – Segmento de Esporte e Lazer:

a) Titular: José Roberto da Costa

b) Suplente: Djanilson Sousa Brito

Art. 4º. A participação no Conselho Municipal de Política Cultural, Turismo, Esporte e Lazer- CMPCTEL é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º Os respectivos Conselheiros serão imediatamente empossados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 20 de agosto de 2025.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional